
RESOLUÇÃO Nº087/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Estabelece em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isoladamente ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Política de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a condução regional da referida política se dá por meio das Comissões Intergestores Regionais (CIR) com a participação das Comissões Permanentes de Integração Ensino - Serviço (CIES);

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 956/2009 que define o modelo das Comissões de Integração Ensino-Serviço - CIES, no Estado do ES;


Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.16/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação da servidora AMANDA GOMES RIBEIRO como secretária executiva da CIES-SUL em substituição Thays Rangel Damasceno.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de junho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde